

REGULAMENTO DE PRÊMIOS SOB JULGAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

CAPÍTULO I Dos PRÊMIOS

Art. 1º - A SBA conferirá, anualmente, de acordo com este Regulamento, 05 grupos de Prêmios que serão entregues aos seus ganhadores durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia, de acordo com os critérios a seguir:

I - Grupo 1 - Prêmios julgados pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET), a qual informará à secretaria da SBA o nome dos ganhadores, ficando esta incumbida de comunicar o resultado aos interessados.

a) Prêmio Dr. Alfredo Augusto Vieira Portela - Conferido ao médico que, cursando o primeiro ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME1), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

b) Prêmio Dr. Afonso Fortis - Conferido ao médico que, cursando o segundo ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME2), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

c) Prêmio Dr. José Luiz Gomes do Amaral - Conferido ao médico que, cursando o terceiro ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME3), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

d) Prêmio Dr. Massami Katayama - Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento da SBA que obtiver a maior conceituação referente à análise dos Relatórios Anuais do ano da premiação, tendo como base o ano letivo anterior;

e) Prêmio Dr. Walter Silva Machado - Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento que obtiver a maior projeção anual, referente à análise dos Relatórios Anuais do ano da premiação, tendo como ano base o ano letivo anterior, não podendo ser considerado para efeito desta premiação o CET que não tenha entregue o Relatório Anual do ano anterior dentro do prazo regulamentar.

II - Grupo 2 - Prêmio independente de Comissão Julgadora, sendo automaticamente identificado pela secretaria da SBA, através de levantamento do resultado de todos os aprovados na prova oral para obtenção do TSA.

a) Prêmio Dr. Valdir Cavalcanti Medrado - Conferido ao membro ativo com 10 (dez) anos ou mais de término do Curso de Especialização em CET/SBA, que for aprovado na prova oral para obtenção do Título Superior em Anestesiologia.

III - Grupo 3 - Prêmio julgado pela Comissão de Temas Livres, nomeada pela Comissão Executiva do Congresso Brasileiro de Anestesiologia (CBA).

a) Prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira - Conferido ao melhor Tema Livre, dentre os inscritos e aprovados no Congresso Brasileiro de Anestesiologia do ano em curso.

IV - Grupo 4 - Prêmio avaliado por Comissão Julgadora, nomeada pela Diretoria da SBA.

a) Prêmio Dr. Renato Ribeiro - Conferido ao melhor trabalho de conclusão do curso de especialização em anestesiologia em CET/SBA no ano letivo anterior.

V - Grupo 5 - Prêmios avaliados por Comissão Julgadora nomeada pela Diretoria da SBA, dependendo, entretanto, de patrocínio específico no ano em curso, havendo para cada tema até três opções de nomes.

a) Anestesia Venosa: Prêmios Drs. Eugesse Cremonesi, Dr. Alberto Caputo e Dr. Manoel Antônio Pereira Alvarez.

b) Anestesia Inalatória: Prêmios Drs. Carlos Pereira Parsloe, Dr. Kentaro Takaoka e Dr. Renato Ângelo Saraiva.

c) Anestésicos Locais: Prêmios Drs. José Carlos Ferraro Maia, Dr. Néelson da Rocha Falcão e Dr. Pedro Geretto.

d) Relaxantes Musculares: Prêmios Drs. Antonio Patury e Souza, Dr. Danilo Freire Duarte e Dr. João Batista Pereira.

e) Segurança em Anestesia: Prêmio Dr. Roberto Simão Mathias.

Art. 2º - Os prêmios dos grupos 01 a 04 terão valor fixo de 05 (cinco) anuidades de membro ativo para o ano em curso, e serão pagos pela SBA, sempre que não existir patrocinador específico.

Parágrafo único - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores.

Art. 3º - Os prêmios do grupo 05 terão valor fixo de 20 (vinte) anuidades de membro ativo para o ano em curso e serão patrocinados a cada ano por parceiros da SBA interessados nos temas.

§ 1º - No ano em que não existir patrocínio, estes prêmios não serão conferidos.

§ 2º - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores. Aprovado.

Art. 4º - O julgamento do prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira, referente ao melhor tema livre, será efetuado por Comissão Julgadora de Temas Livres, indicada pela Comissão Executiva do CBA correspondente.

§ 1º - Os membros da comissão julgadora de temas livres deverão ser sócios da SBA e portadores do Título de Superior em Anestesiologia.

CAPÍTULO II Dos AUTORES

Art. 5º - O Autor (ou Autor Principal) do trabalho concorrente deverá ser membro da SBA e estar quite com suas obrigações no momento da inscrição.

Art. 6º - No ato da inscrição dos trabalhos, os autores deverão anexar documento de cessão de direitos autorais à SBA, excetuando-se os autores dos temas livres, que deverão ceder os direitos autorais ao CBA correspondente.

CAPÍTULO III Dos TRABALHOS

Art. 7º - As regras para inscrição de Temas Livres, que concorrerão automaticamente ao prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira - Grupo 03, devem ser estabelecidas e

divulgadas pelo CBA do ano em curso, de acordo com o Regulamento dos CBA.

Art. 8º - Os trabalhos de conclusão do curso de especialização em anestesiologia do ano letivo anterior em CET/SBA, concorrentes ao Prêmio Dr. Renato Ribeiro – Grupo IV, deverão ser enviados por via postal pelos responsáveis por CET à Secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

§ 1º - Cada CET poderá concorrer com apenas um trabalho.

§ 2º - Os trabalhos deverão ser digitados em língua portuguesa e seguir as “Normas aos Autores” da Revista Brasileira de Anestesiologia.

§ 3º - Cada trabalho deverá trazer na sua primeira página o Título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), a indicação do local onde foi realizado e o nome do CET e do seu Responsável. As páginas subsequentes, deverão conter o Título e Corpo do trabalho, sem menção dos nomes dos autores ou de dados que indiquem o local da realização do trabalho ou o CET.

§ 4º - Uma vez recebido o trabalho, a Secretaria da SBA enviará ao Responsável pelo CET uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

§ 5º - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste Regulamento será excluído pela Comissão Julgadora para efeitos de classificação e seleção ao referido prêmio.

§ 6º - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela Secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da Comissão Julgadora. Aprovado com emenda.

Art. 9º - Os trabalhos concorrentes aos Prêmios do Grupo 05 deverão ser enviados por via postal à Secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

§ 1º - Poderão ser inscritos trabalhos de natureza clínica ou experimental sobre o assunto em questão.

§ 2º - Não podem concorrer trabalhos já publicados.

§ 3º - Os trabalhos deverão ser entregues na íntegra e digitados em língua portuguesa e seguir as “Normas aos Autores” da Revista Brasileira de Anestesiologia.

§ 4º - Não serão aceitas teses, mas poderão concorrer trabalhos que constituam assunto de tese.

§ 5º - Cada trabalho deverá trazer na sua primeira página o Título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), endereço para correspondência e indicação do local onde foi realizado. As páginas subsequentes, deverão conter o Título e Corpo do trabalho, sem menção dos nomes dos autores ou de dados que indiquem o local da realização do trabalho.

§ 6º - Uma vez recebido o trabalho, a Secretaria da SBA enviará ao Autor (ou Autor principal) uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

§ 7º - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste Regulamento será excluído pela Comissão Julgadora para efeitos de classificação e seleção ao referido prêmio.

§ 8º - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela Secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 10 - O trabalho escolhido como melhor tema livre deverá ser apresentado pelo autor principal, ou um de seus autores, na Sessão de Abertura de Temas Livres do Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 - A Comissão Julgadora deverá receber os trabalhos dos Grupos 04 e 05 até o dia 15 de julho e terá prazo até o dia 15 de agosto para apresentar, através do seu Presidente, relatório à Diretoria da SBA.

Art. 12 - A Comissão Julgadora dos prêmios do Grupo 04 e 05 será nomeada pela Diretoria da SBA e constituída por:

I - Presidente: Diretor do Departamento Científico da SBA.

II - Membros: Presidente da Comissão de Educação Continuada, Presidente da Comissão Examinadora do Título Superior em Anestesiologia da SBA e Editor-Chefe da RBA.

Parágrafo único - Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão Julgadora, a Diretoria indicará seu substituto.

CAPÍTULO V DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 13 - O(s) Prêmio(s) será(ão) entregue(s) ao(s) seu(s) autor(es), durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SBA, ouvida a Comissão Julgadora.

Art. 15 - O presente Regulamento poderá ser modificado, no seu todo ou em parte, pela AR, por proposta:

I - Da Comissão Julgadora.

II - Da Diretoria.

III - De, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Representantes da AR.

Art. 16 - As propostas deverão ser estudadas pela CERR, que emitirá parecer para a AR, no que se refere à compatibilidade com o Estatuto e outros dispositivos legais.